



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, visando ao fornecimento de acesso à plataforma Jusbrasil, Plano Basic para 5 (cinco) usuários, para utilização pela Procuradoria-Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo sobre a viabilidade da contratação da plataforma Jusbrasil Soluções para auxiliar os Procuradores Municipais e estagiários da Procuradoria Jurídica do Município de Itirapina/SP é respaldada por uma série de vantagens que podem aprimorar significativamente o desempenho e a eficiência das atividades jurídicas no setor.

Em primeiro lugar, a plataforma oferece um extenso banco de dados, fornecendo acesso rápido e completo a jurisprudências, doutrinas, modelos de peças processuais, artigos e legislações atualizadas, o que é fundamental para embasar as peças jurídicas emanadas pela Procuradoria, admitindo-se a inclusão de parâmetros personalizados de pesquisa, como palavras, frases, datas, seleção de tribunais específicos e outros elementos.

Além disso, o sistema permite a consulta de processos judiciais em todos os tribunais e instâncias através de nome, CPF, número do processo e outros parâmetros de pesquisas. Tal parâmetro é essencial na coletânea de dados de pessoas físicas ou jurídicas para instrução de ações judiciais em andamento no Município, especialmente Execuções Fiscais que envolvem espólio, sendo imprescindível para a busca de processos de inventário para inclusão de herdeiros no polo passivo.

Reforça-se que o Município já possui uma assinatura vigente com o sistema JUSBRASIL, contratado no ano de 2023 sob a vigência da Lei Federal 8.666/93, sendo utilizado diariamente por todos os Procuradores Municipais e estagiários da Procuradoria Jurídica.

A continuidade da contratação é fundamental para a manutenção da automação de coleta de jurisprudências e dados jurídicos, otimizando o fluxo de trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

dos procuradores municipais, reduzindo o tempo dedicado a tarefas burocráticas e permitindo maior foco nas demais demandas jurídicas.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município, a solução deverá disponibilizar, no mínimo:

- acesso à plataforma Jusbrasil Soluções em ambiente web;
- Plano Basic para 5 (cinco) usuários, mediante login e senha individuais, pessoais e intransferíveis;
- pesquisa integrada de jurisprudência, doutrina, modelos de peças, diários oficiais e demais conteúdos jurídicos disponibilizados pela plataforma;
- consulta, visualização e download de decisões judiciais, acórdãos, ementas e demais documentos disponíveis;
- pesquisa processual por diferentes parâmetros de busca;
- disponibilização de recursos de inteligência artificial voltados à pesquisa jurídica, análise de documentos e elaboração de minutas, conforme funcionalidades abrangidas pelo plano contratado;
- suporte técnico e disponibilização das funcionalidades na forma prevista na proposta comercial da contratada.

III. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa exclusivamente a disponibilização dos serviços da plataforma Jusbrasil Soluções, não havendo que se falar em estimativa de quantidades para a contratação, tendo em vista a incompatibilidade do presente requisito com o objeto da contratação.

IV. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL E LEVANTAMENTO DE MERCADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

O diagnóstico revela que há duas possibilidades de solução ao caso *sub examine*:

Solução 01 – Os Procuradores Municipais e estagiários realizarem a busca por jurisprudências e processos de forma individual e manual, ingressando em cada site dos tribunais em suas diferentes instâncias
Solução 02 – Contratação da plataforma Jusbrasil Soluções para que a consulta das jurisprudências possa ocorrer mediante o simples acesso da plataforma

Em relação a primeira solução, constata-se que é demasiadamente onerosa à Procuradoria Jurídica, tendo em vista a pesquisa jurisprudencial de forma individual e manual demandaria muito tempo.

A adoção do sistema oferece uma abordagem sistematizada, permitindo que os usuários economizem horas ao acessar uma ampla gama de decisões judiciais de maneira rápida e eficiente num só espaço online.

Em busca de um sistema que oferecesse tal mecanismo de pesquisa de jurisprudência, constatou-se a singularidade plataforma Jusbrasil Soluções que impede a realização de licitação.

V. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, refere-se à hipótese de contratação direta em que, por razões fáticas e/ou jurídicas, a realização de competição por intermédio de licitação (por qualquer de seus tipos — melhor técnica, menor preço etc.) mostra-se impossível ou inidônea ao atendimento da demanda no caso concreto. (SARAI, 2023).

O inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação na hipótese de "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ao analisar os serviços prestados pela empresa Goshme Soluções para Internet Ltda. (Jusbrasil), verifica-se que a empresa detém a exclusividade na disponibilização da plataforma Jusbrasil Soluções, sendo a única fornecedora apta a disponibilizar o serviço pretendido, o qual reúne, em ambiente único, funcionalidades de pesquisa de jurisprudência, doutrina, modelos de peças, diários oficiais, pesquisa processual e recursos de inteligência artificial aplicados à atividade jurídica.

Em pesquisa realizada na rede mundial de computadores, verificou-se que os resultados apresentados consistem, em sua maioria, em sites eletrônicos de tribunais específicos ou outras bases de conteúdo jurídico, inexistindo plataforma equivalente capaz de reunir, em um único ambiente, jurisprudência de todos os tribunais do país, com possibilidade de pesquisa integrada, download de decisões judiciais, acesso à doutrina, modelos de peças, diários oficiais e demais funcionalidades disponibilizadas pela plataforma Jusbrasil.

Menciona-se que, embora a legislação não apresente rol taxativo das hipóteses caracterizadoras da inexigibilidade de licitação — diferentemente do que ocorre com a dispensa —, tal circunstância não impede a identificação objetiva da inviabilidade de competição quando presentes os requisitos legais.

A inviabilidade de competição indica situações em que não estão presentes os pressupostos necessários à realização de disputa entre potenciais fornecedores, inviabilizando a seleção objetiva da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório. Trata-se justamente da hipótese prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a empresa Goshme Soluções para Internet Ltda., responsável pela plataforma Jusbrasil Soluções, apresentou **Declaração de Notoriedade**, atestando sua posição de destaque no mercado jurídico nacional e a singularidade da solução ofertada, documento este que integra os autos do presente processo.

Além disso, foram juntados aos autos diversos documentos comprobatórios de contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública direta e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

indireta, mediante inexigibilidade de licitação, para fornecimento da mesma plataforma, incluindo contratos administrativos, extratos de contratação, atos de autorização, pareceres jurídicos e demais documentos pertinentes.

A reunião desses elementos demonstra que diversos entes públicos, após análise das características da solução disponibilizada pela contratada, concluíram pela inviabilidade de competição e pelo enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corroborando esse entendimento o fato de que a plataforma disponibilizada pela contratada possui características próprias e exclusivas, inexistindo fornecedor alternativo capaz de oferecer solução equivalente com a mesma abrangência funcional, integração de bases jurídicas, recursos tecnológicos e inteligência artificial voltados especificamente à atividade jurídica.

Dessa forma, restam suficientemente demonstradas a inviabilidade de competição e a exclusividade do objeto pretendido, enquadrando-se a presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação será de **R\$ 5.880,60 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)** com vigência por 12 (doze) meses.

Trata-se de pagamento único.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para que o parcelamento seja uma opção na contratação, espera-se que ele seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Tratando-se de serviços, a Administração deve levar em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às novas vantagens da redução de custos, com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado¹.

No presente caso, não se vislumbrou qualquer vantagem econômica ou circunstância que torne tecnicamente viável o parcelamento da contratação.

VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha de contratar o Jusbrasil traz consigo uma série de resultados benéficos às atividades jurídicas do Município de Itirapina, impactando positivamente a Procuradoria.

Em primeiro lugar, acarretará na eficiência de pesquisa, visto que a plataforma proporciona acesso rápido a um vasto banco de dados jurídicos, simplificando a busca por jurisprudências, processos, doutrinas, modelos de peças, artigos e legislações atualizadas.

A otimização do tempo será um efeito significativo, uma vez que a busca manual em diversos sites seria morosa e demandaria esforços consideráveis. Com o Jusbrasil, os Procuradores e estagiários poderão concentrar seus esforços em aspectos mais estratégicos e complexos, aumentando a eficácia em suas atividades diárias.

A constante atualização do banco de dados do Jusbrasil garante que os procuradores tenham acesso a informações sempre atualizadas, refletindo as mudanças jurisprudenciais e legislativas. Isso contribui para uma prática jurídica alinhada com as posições jurisprudenciais e doutrinárias mais atualizadas.

IX. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda., mediante inexigibilidade de licitação, para fornecimento de acesso à plataforma

¹ *SARAI, Leandro. Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. 3. Ed., rev. E atual.. São Paulo, Juspodivm, 2023, p. 398-399*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Jusbrasil Soluções, Plano Basic para 5 (cinco) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, destinada à utilização pela Procuradoria-Geral do Município.

A solução contempla acesso à base integrada de conteúdos jurídicos, incluindo jurisprudência, doutrina, modelos de peças, diários oficiais e recursos de inteligência artificial, conforme as funcionalidades previstas na proposta comercial da contratada.

X. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em um cenário jurídico dinâmico, a contratação plataforma Jusbrasil Soluções, oferecido pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (CNPJ nº 07.112.529/000146), emerge como a solução mais adequada para o caso. A economia de tempo, a abrangência, a facilidade de navegação e as ferramentas analíticas oferecidas pela plataforma proporcionam uma vantagem significativa aos Procuradores Municipais e aos estagiários de Direito que compõe a Procuradoria Jurídica do Município de Itirapina, permitindo que se concentrem a maior parte do tempo em atividades mais complexas. Além disso, ao investir na contratação do JUSBRASIL, haverá significativa contribuição no embasamento de manifestações jurídicas.

Conforme amplamente demonstrado no tópico V do presente ETP, a presente contratação se enquadra em inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista que a contratada é a única empresa que pode fornecer o serviço oferecido, não havendo concorrentes equivalentes.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação encontra plena compatibilidade com a Lei Federal 14.133/2021 e os Decretos Municipais 4.088/2023 e 4.090/2023.

Itirapina, 23 de julho de 2026.
Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAES DE
MORAES DE
SOUZA
Dados: 2026.07.24 11:09:36
+03'00'

Gustavo Moraes de Souza
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos